



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE QUATORZE ARES-CONDICIONADOS E CONSERTO DE UM AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Solicitação De Compra

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 10 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria atenção que seja executada uma limpeza nos ares condicionados da câmara municipal e também o conserto dos aparelhos que apresentam problemas.

A limpeza de aparelhos é necessária a todos os aparelhos do prédio, visto que a última higienização dos aparelhos foi realizada no ano de 2020. Enquanto outros aparelhos necessitam de manutenção e reposição de gás, conforme orçamento elaborado por técnico com vistas a solucionar problemas de funcionamento dos aparelhos.

Neste sentido solicitamos autorização para contratação.

Atenciosamente,


Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo



REFRIGERAÇÃO DO RUDI

JACKSON COMÉRCIO E CONSERTOS LTDA.

CNPJ: 05.971.124/0001-38

Fone: (45) 3244-1560 | Av. Dom Geraldo Sigaud, 176
CEP 85890-000 MISSAL - PR

PEDIDO

ORÇAMENTO

Nome: Camara de Vereadores

End.: R. Marçal Floriano Rêzot Nº _____ Fone: _____

Cidade: Missal Estado: PR

CPF _____ RG _____

APARELHO	MARCA	Nº	VOLTAGEM
			110 () 220 ()

MATERIAL APLICADO

1	M.D.O Inca de Tubulação	150,00		
	+ Tubulação em Split 1800 BTU'S			
1	Reperição de gás	200,00		
1	Rijuntas 3x50	120,00		
1	M.D.O em 60.000 BTU'S	60,00		
1	T.X	10,00		

TOTAL #540,00

Obs: (Orçamento)

Prometido para _____ de _____ de _____ Mecânico Roberson

Autorizo a venda deste aparelho se não retirá-lo dentro de 60 dias da promessa de entrega.

Data 04 de 02 de 22 Cliente _____



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da contratação de empresa para limpeza/higienização dos ares condicionados da Câmara de Vereadores e o conserto/reparo dos aparelhos que apresentam problemas, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 14 de fevereiro de 2022.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO DE LIMPEZA, HIEGINIZAÇÃO- PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
1	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU's	R\$ 235,00	R\$ 235,00
	05	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU's	R\$ 265,00	R\$ 1325,00
	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU's	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU's	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	06	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU's	R\$ 600,00	R\$ 3600,00
TOTAL				R\$ 5740,00

CONCERTO DE ARES CONDICIONADOS - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
2	01	Substituição tubulação ar split 18.000 Btus	R\$ 220,00	R\$ 220,00
	01	Reposição de gás de ar split 18.000 Btus	R\$ 245,00	R\$ 245,00
	01	Disjuntor 3x50	R\$ 270,00	R\$ 270,00
	01	Mão de Obra	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 835,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo: CNPJ: 01.268.132/0001-61 REFRIGERAÇÃO BORCHERT EIRELI (45) 3559-1242 - Av. Torres, 1862	Data <u>17/02/2022</u> <u>Roseli Borchert</u> Nome Legível do responsável pela cotação <u>Roseli Borchert</u> Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

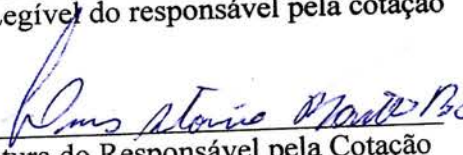
COTAÇÃO DE LIMPEZA, HIEGINIZAÇÃO- PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
1	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU's	R\$225,00	R\$225,00
	05	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU's	R\$250,00	R\$1250,00
	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU's	R\$265,00	R\$265,00
	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU's	R\$290,00	R\$290,00
	06	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU's	R\$570,00	R\$3420,00
TOTAL				R\$5450,00

CONCERTO DE ARES CONDICIONADOS - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
2	01	Substituição tubulação ar split 18.000 Btus	R\$200,00	R\$200,00
	01	Reposição de gás de ar split 18.000 Btus	R\$230,00	R\$230,00
	01	Disjuntor 3x50	R\$140,00	R\$140,00
	01	Mão de Obra	R\$195,00	R\$195,00
TOTAL				R\$765,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo: CNPJ: 22.009.976/0001-88 LUIS ANTONIO MARMITT BACKES 0440540989 Rua Marechal Castelo Branco, 267 - Centro Missal - Paraná	Data <u>17/02/2022</u> Nome Legível do responsável pela cotação  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	--



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO DE LIMPEZA, HIEGINIZAÇÃO- PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
1	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 7.000 BTU's	R\$ 190,00	R\$ 190,00
	05	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 9.000 BTU's	R\$ 200,00	R\$ 1000,00
	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 12.000 BTU's	R\$ 259,00	R\$ 259,00
	01	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 18.000 BTU's	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	06	Higienização, limpeza e manutenção preventiva de ar condicionado 60.000 BTU's	R\$ 540,00	R\$ 3240,00
TOTAL				

CONCERTO DE ARES CONDICIONADOS - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. Unit.	Valor Total
2	01	Substituição tubulação ar split 18.000 Btus	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	01	Reposição de gás de ar split 18.000 Btus	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	01	Disjuntor 3x50	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	01	Mão de Obra	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL				R\$ 540,00

Validade da Proposta _____ dias.

Carimbo:	Data <u>21 / 02 / 2022</u>
CNPJ 05.971.124/0001-38 JACKSON COMERCIO E CONCERTOS LTDA AV. DOM GERALDO SIGAUD, 176 - CENTRO. CEP 85.890-000 - MISSAL - PARANÁ	Nome Legível do responsável pela cotação Assinatura do Responsável pela Cotação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.971.124/0001-38
Certidão n°: 7255172/2022
Expedição: 03/03/2022, às 16:38:27
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.971.124/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.971.124/0001-38
Razão Social: JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA
Endereço: AV DOM GERALDO SIGAUD 164 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300451417437130

Informação obtida em 03/03/2022 16:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA
CNPJ: 05.971.124/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:15 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **7466.9B49.E5C9.6897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para limpeza/higienização e manutenção de 14 ares condicionados usados no prédio da Câmara Municipal de Missal.

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

10.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e

Equipamentos

Missal - PR, 07 de março de 2022.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 029/2022

Ao PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Senhora Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Higienização e Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal.

A justificativa encontra-se em anexo.

Em anexo orçamentos, sendo o de menor preço no total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor enquadra-se nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 07 de março de 2.022.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 04/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 004/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.124/0001-38, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 164, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a limpeza, higienização e manutenção preventiva de 14 (quatorze) ares condicionados, o conserto de um aparelho de ar-condicionado e a troca de um disjuntor da Câmara Municipal.

A contratação da referida empresa, se faz necessária para manter em pleno funcionamento os aparelhos, sendo 05 (cinco) ares condicionados 9.000 BTU's; 06 (seis) Ares Condicionados 60.000 BTU's, 01 (um) ar condicionado 7.000 BTU's, 01 (um) ar condicionado 12.000 BTU's e 01 (um) Ar Condicionado 18.000 BTU's, com a realização do serviço, estará se prolongando a vida útil dos equipamentos, a qualidade de vida no trabalho e um ambiente de trabalho salubre. Com uma manutenção preventiva e corretiva bem feita, os aparelhos funcionarão por um longo tempo mantendo a qualidade e a eficiência. A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação do sistema de climatização dos equipamentos, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos servidores que trabalham diariamente no seu ambiente de trabalho. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde, e desta forma primando-se pela qualidade no trato do bem público.

Ademais, a necessidade de conserto do ar condicionado de 18.000 BTU's foi constatada por um técnico, devido o aparelho não estar gelando, o técnico observou a necessidade da substituição da tubulação e reposição do gás para retorno do correto funcionamento do ar condicionado. Ainda, conforme anexo, o técnico sugeriu a substituição de um disjuntor do auditório, dois dos ares condicionados do recinto não estavam em pleno funcionamento, sendo assim constatado a necessidade de substituição do disjuntor.

Francisco H.

F. H.
Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Para realizar esta aquisição foi feita pesquisa de preços entre as empresas, e considerando o parecer jurídico e o baixo valor da aquisição, é possível dispensar a licitação, de acordo com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo o valor total dos produtos adquiridos é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos mediante prestação do serviço e apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 07 de março de 2022.

Amauri Welter
Presidente

Julio Cesar Zanfonato
Relator

Francieli Hoffmann
Membro



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 04/2022

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **JACKSON COMERCIO E CONSERTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.971.124/0001-38, estabelecida na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 164, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a limpeza, higienização e manutenção preventiva de 14 (quatorze) ar-condicionados, o conserto de um aparelho de ar-condicionado e a troca de um disjuntor da Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 07 de março de 2022.


Elmo Franke Pauli
Presidente



PARECER JURÍDICO Nº 034/2022

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, em favor da empresa JACKSON COMÉRCIO E CONSERTOS LTDA, inscrita no CNPJ com nº 05.971.124/0001-38, com sede na Av. Dom Geraldo Sigaud, 164, na cidade de Missal PR., para a prestação de serviços especializados de manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado da Câmara, conforme relação constante dos orçamentos anexos ao processo, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor preço para a contratação.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Considerando que a somatória de todas as aquisições a serem efetuadas não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 09 de março de 2.022.



NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106